



27º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SEGUROS DE VEÍCULOS Nº 5.410/2022.
EDITAL Nº. 3198/2022

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.142.302/0001- 45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, centro, Caçapava do Sul/RS, neste ato, representado pelo PREFEITO, SR. **MARCELO CORDERO SPODE**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº 401.055.980-20, portador do RG nº 8010756041, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico cidade de Porto Alegre/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **Marcelo Wais**, empresário, inscrito no CPF nº 632.xxx.xxx-15, resolvem aditar o Contrato nº 5.410, de 07 de janeiro de 2022, em razão do interesse público existente, passando a vigorar conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem a inclusão dos itens **48 e 49** na tabela do §1º da Cláusula Primeira do Contrato original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: §1º (...)

I - Ficam incluídos na tabela do contrato original os itens **48 e 49**, tendo em vista a aquisição de novos veículos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Marca/Modelo	Placa	Chassi	Valor da Franquia	Prêmio
48	Nissan Versa sense CVT	TRJ2C27	3N1CN8AE8VL800694	R\$ 7.585,05	R\$ 751,31
49	VW NEOBUS TH PLUS FR	TRJ7G04	953AD6TF3VR014694	R\$ 15.000,00	R\$ 3.653,75



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
Município do UNESCO



Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.1753858.0.10 - 0
SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18
GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

Seguros

Nº Item: 40	Marca: NISSAN	Modelo: VERSA SENSE		
	Chassi: 3N1CN8AE8VL800694	Placa: TRJ2C27	Fipe: 023176-2	Combustível: GASOLINA
Categoria: PASSEIO NACIONAL		Ano/Mod: 2026 / 2027	Zero KM: Sim (X) Não ()	
		Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 0
COBERTURAS				
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio:	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 7.585,05	VMR 100%	R\$ 424,41	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 46,06	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 19,01	
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00*	R\$ 3,63	
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00*	R\$ 8,00	
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00*	R\$ 4,55	
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26,62	
LANTERNAS	R\$ 434,29	R\$ 0,00	R\$ 4,29	
FAROIS	R\$ 443,15	R\$ 0,00	R\$ 5,38	
RETROVISORES	R\$ 522,92	R\$ 0,00	R\$ 5,38	
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,36	
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 443,15	R\$ 0,00	R\$ 14,35	
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 469,74	R\$ 0,00	R\$ 14,35	
VIDROS LATERAIS	R\$ 336,79	R\$ 0,00	R\$ 7,18	
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 166,93	
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,28	
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,53	
Total:			R\$ 751,31	
* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro. Quilometragem de guincho ilimitado .;				



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
Município do UNESCO



Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.1753858.0.10 - 0
SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18
GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

seguradora

Nº Item: 41	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: NEOBUS TH PLUS FR		
	Chassi: 953AD6TF3VR014694	Placa: TRJ7G04	Fipe: 999999-9	Combustível: GASOLINA
Categoria: ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS		Ano/Mod: 2026 / 2027	Zero KM: Sim (X) Não ()	
		Passageiros: 30	Produto: LICITACAO	Bônus: 0
COBERTURAS				
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio:	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 15.000,00	R\$ 584.600,00	R\$ 2.857,10	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 149,24	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 14,81	
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00*	R\$ 10,21	
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00*	R\$ 22,53	
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57,42	
LANTERNAS	R\$ 595,00	R\$ 0,00	R\$ 5,39	
FAROIS	R\$ 420,00	R\$ 0,00	R\$ 5,39	
RETROVISORES	R\$ 465,00	R\$ 0,00	R\$ 5,27	
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,17	
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 21,05	
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 19,02	
VIDROS LATERAIS	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 21,05	
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 463,05	
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,61	
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,44	
Total:			R\$ 3.653,75	
* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro. Quilometragem de guincho limitado ;				

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

- O pagamento será efetuado em três (03) parcelas iguais e mensais, em conta bancária a ser indicada pela CONTRATADA, no valor total de **R\$ 97.625,40** (Noventa e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais, com quarenta centavos), já incluídos nos itens 48 e 49.



§1º Para a despesa decorrente deste termo aditivo, será utilizada recurso da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade	Elem. De Despesa	Fonte de Recurso	Reduzido
2.212	33.90.39.00	1500 / 1659	1706/ 2034

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A gestão e fiscalização do presente Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores:

Gestor: Augusto Tolfo ; inscrito no CPF: 007.xxx.xxx-30

Fiscal: Leonildo dos Santos Chaves; Inscrito no CPF: 508.xxx.xxx-49

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao Instrumento para garantir seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem as partes justas e acordadas quanto às condições estabelecidas, assinam o presente Termo Aditivo, objetivando um só fim, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caçapava do Sul, 06 de agosto de 2026.

MARCELO CORDERO
SPODE:40105598020

Assinado de forma digital
por MARCELO CORDERO
SPODE:40105598020
Dados: 2026.08.14 15:56:03
-03'00'

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
Marcelo Cordero Spode – Prefeito Municipal
CONTRATANTE



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
Município do UNESCO



CARLOS
EDUARDO PINTO
DE
SOUZA:6164201
0049

Assinado de forma
digital por CARLOS
EDUARDO PINTO
DE
SOUZA:616420100
49

EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A

Marcelo Wais - Diretor

CONTRATADA



Documento assinado digitalmente

AUGUSTO TOLFO

Data: 31/08/2026 10:50:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Augusto Tolfo
GESTOR DO CONTRATO



Documento assinado digitalmente

LEONILDO DOS SANTOS CHAVES

Data: 02/09/2026 09:35:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonildo dos Santos Chaves
FISCAL DO CONTRATO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua XV de novembro, n. 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul, RS

Fone: 3281-2177, Ramal 26 / e-mail: juridico@cacapava.rs.gov.br